



Valide aqui
este documento

Livro nº 2 Registro Geral

MATRÍCULA

3.841

FOLHA

01



Registro de Imóveis

Rel. Vanil de Oliveira Souza

A OFICIAL - CPF Nº 026 404 739 - 72
CURITIBA - FONE (0439) 45-1221 - PARANÁ

03 de janeiro de 1985.

IMÓVEL:- Uma área de terras com 02 alqueires ou sejam, 4,84 hectares, situado no lugar denominado Cerrado ou Figueira, no Município de Figueira, desta comarca, a ser destacado da área maior de 11 alqueires e 3 quartas e 4.840 m², com as seguintes divisas e confrontações:- a seguir o memorial descritivo:- pp-0 desta medição foi cravado piquete na divisa onde confronta-se João Inácio da Silva e Osvaldo Boranelli. Do ponto PP-0 segue-se em confrontação com terras pertencentes à Osvaldo Boranelli, até o ponto P.2 onde cravou-se piquete de na divisa onde confronta-se com Osvaldo Boranelli, João Inácio da Silva e Joaquim Balduino Correia. Antes porém passa-se pelo ponto com rumo de 60º14'SW e distância de 78,47 metros. Do ponto P.1 para o P.2 com rumo de 61º10'SW e distância de 78,18 metros, partindo do ponto P.2 segue-se em confrontação com terras pertencentes à Joaquim Balduino Correia, até o ponto P.3 com rumo de 33º49'SE, e distância de 223,55 metros. Do ponto P.3 segue-se em confrontação com terras pertencentes à José Honório da Cunha, até o ponto P.4 que foi fixado em marco de madeira já existente junto a margem direita de uma água sem denominação, com rumo de 57º30'NE e distância de 279,94 metros. Partindo do ponto P.4 segue-se margeando a água acima referida até o ponto P.7 que foi cravado piquete também junto à margem direita da água passando antes pelos pontos P.5 e P.6 com os seguintes rumos e distâncias:- Do ponto P.4 para o P.5 com rumo de 65º30'NW e distância de 74,00 metros.- Do ponto P.5 para o P.6 com rumo de 42º37'NW e distância de 34,30 metros. Do ponto P.6 para o P.7 com linha seca em confrontação com terras pertencentes à Osvaldo Boranelli, até o PP-0 ou ponto de partida desta medição com rumo de 60º14'SW e distância de 15,00 metros. Fechando-se assim um polígono com 915,44 metros lineares de perímetro e área de 40,400,00 metros quadrados, ou sejam, 4,84 hectares, ou ainda 02 alqueires paulistas. Obs:-Todos os rumos são magnéticos.- Figueira, 17 de dezembro de 1984.- (a)-Chede Bufara Neto-Resp.Técnico-CREA-8.305/D-Paraná (a0) Sebastião D.Silva-TppC-grafo, os quais assumem inteira responsabilidade. INCRA.sob nº 711.187.005.096-0.- área total:- 28,8.- Módulo:-18,0.- nº de módulos:- 1,33.- F.M.P.3,0.- Transcrição anterior sob nº 3.121, do CRI.de São J.da Serra-Pr.- **PROPRIETÁRIO:-** JOAQUIM BALDUINO CORREA E S/ MULHER SEBASTIANA MARIA TELES CORREA, brasileiros,casados, ele aposentado, ela do lar, portadores do CPF.sob nº 071.568.719-00, residentes e domiciliados na cidade de Joaquim Távora-Pr.- neste ato, representados

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS
Vanil de Oliveira Souza
A OFICIAL
COMARCA DE CURITIBA - PR

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N2YNA-64TUX-A9F7U-R3553>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUV9R J8AP2 MF3J7 YQM2D





Valide aqui
este documento

Livro nº 2 Registro Geral

MATRÍCULA

3.841

FOLHA

01



Registro de Imóveis

Bel. Vanil de Oliveira Souza

A OFICIAL - CPF Nº 026.404.739 - 72
CURIUVA - FONE (0439) 45-1221 - PARANÁ

continuação...

neste ato, representados por seu procurador o Sr. JOSÉ INÁCIO DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF. sob nº 015.271.509-68, residente e domiciliado neste município.- DOU FÉ.- A OFICIAL:-

RG-1-M-3.841-PROT.10.286-1.-03-06-84.- ADQUIRENTE:- JOÃO INÁCIO DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF. sob nº 161.849.399-04, residente e domiciliado neste município.- TRANSMITENTE:- JOAQUIM BALDUINO CORREA E S/ MULHER SEBASTIANA MARIA TELES CORREA.- TÍTULO:- Compra e Venda.- FORMA:- Escritura Pública lavrada pelo empregado Juramentado Jorge Cezar Nicolau Ajuz, desta cidade, em, 20 de dezembro de 1984.- Lº12.- Fls.129 à 130 verso.- VALOR:- R\$3.000.000 (três milhões de cruzeiros).- CONDIÇÕES:- As da Escritura.- INTER-VIVOS:- Sob nº84, da A.R. de Figueira Pr. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.- Curiúva, 03 de junho de 1984.- A OFICIAL:-

RG-2-M-3.841.PROT.16.106.1A.30.11.92-ADQUIRENTE:NELSON ABRÃO CALIXTO, brasileiro, casado, do comércio, portador da C. Identidade RG. nº409.308-2-Pr e com CIC. nº015.715.599-49, residente e domiciliado em Ponta Grossa Pr.-TRANSMITENTE:JOÃO / INÁCIO DA SILVA ES/M APARECIDA VIEIRA DA SILVA, brasileiros, em regime de comunhão universal de bens, ele já qualificado e ela do lar portadora do T.Eleitoral nº264520806 12 da 119ªZE-Pr e com CIC. nº161.843.399-04, residentes e domiciliados no Município de Curiúva Pr.-TÍTULO:Compra e Venda.- FORMA:Escritura Pública de Compra e Venda lavrada pelo empregado juramentado Jorge Cezar Nicolau Ajuz / em 04 de novembro de 1992-Lvº21-Fls.101 à 102vº.-VALOR CR\$ 12.000.000,00(doze milhões de cruzeiros).-CONDIÇÕES:As da Escritura.-INTER-VIVOS Nº1147067 P.M.Figueira Pr.-CERTIDÃO NEGATIVA IAP Nº1093/92 ERJAC.- Registro anterior nºRG-1-M-3.841 deste CRI.Incra 92 quitado.- Deste VRC:40.000,000.-CPC:5.100,00.-O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ:-Curiúva, 30 de novembro de 1992.-A OFICIAL:-

RG-3-M-3.841.PROT.19.306.1A.12.05.98-CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECARIA Nº98/1116-2.-EMITENTE:NELSON ABRÃO CALIXTO S/M RIVALDINA CORDEIRO CALIXTO.- FINANCIADOR:Banco do Brasil S/A Ag.Ponta Grossa Pr.- AVALISTA:Não consta.-// VALOR DO CRÉDITO R\$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais) VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:Ponta Grossa, 31 de outubro de 1998-FINANCIAMENTO:Custeio de lavoura de café.-// JUROS:3% ao ano.- HIPOTECA CEDULAR:Em 1º grau.-EMIÇÃO:- Ponta Grossa Pr, 11 de maio de 1998. RA-3,453.-Deste VRC:

segue

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS
Vanil de Oliveira Souza
A OFICIAL
COMARCA DE CURIUVA - PR

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N2YNA-64TUX-A9F7U-R3553>

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUV9R J8AP2 MF3J7 YQM2D





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N2YNA-64TUX-A9F7U-R3553>

Livro n.º 2 Registro Geral

MATRÍCULA	FOLHA
3.841	02



Registro de Imóveis

Rel. Vanil de Oliveira Souza

A OFICIAL - CPF 465 231 039-00
FONE (043) 845-1313 - CURIÚVA - PR

Continuação:

150.-O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ:-Curiúva,12 de maio de /
1998.A OFICIAL: *Vanil de O. Souza*

AV-04-M-3.841.PROT.19.664.1A.30.12.98-AVERBAÇÃO ADITIVO:pro-
cede-se a esta averbação nos termos aditivo re-ratifica-
ção à cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria registrada
sob.nº3 na presente matrícula,devidamente assinado pelas
partes ambas já qualificadas tem por finalidade o presen-
te instrumento retificar as seguintes cláusulas:ALTERAÇÃO
DO PRAZO DE VENCIMENTO:O financiado e o Financiador tem
justo e acordado,neste ato alterar o prazo do instrumento
ora aditado,fixando o seu novo vencimento em 30 de junho
de 1999.Assim ajustados o Financiador e o Financiado,de-
clarando não haver intenção de novar,ratificam a cédula
ora aditada em todos os seus termos,cláusulas e condições
não expressamente alterados neste documento que aquela se
integra formando um todo único e indivisível para todos
os fins de direito. O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ:Curiúva,
30 de dezembro de 1998.A OFICIAL: *Vanil de O. Souza*

AV-05-M-3.841.PROT.22.111.1A.28.06.2002-AVERBAÇÃO AÇÃO DE RES-
CISÃO DE CONTRATO C/C COBRANÇA:procede-se a esta averba-
ção nos termos do ofício 976/2002,devidamente assinado /
pela MM.Juiz de Direito Drª Astrid M. Carvalho,da vigési-
ma Vara Cível da Comarca de Curitiba Pr,após o Cumpra-se
exarado pela MM.Juiz desta Comarca, Drª Leticia Marina /
Conte,para fazer constar que está tramitando na ferida
Vara Cível Ação de Rescisão de Contrato C/C Cobrança nº
951/1997,requerida por ÁTICO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A
LTDA ,e outro contra Nelson Abrão Calixto. Deste VRC:60.
O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ:Curiúva,28 de junho de 2002.
A OFICIAL: *Vanil de O. Souza*

RG-06-M-3.841.PROT.26.936.1B.15.06.2007-PARTILHA DO BEM:Nos
termos do formal de partilha datado de 05/07/1999,ex-
traído dos autos nº110/99 de ação separação judicial con-
sensual expedido pelo MM.Juiz de direito Dr. Fernando Ce-
zar Zeni,julgado por sentença proferida pelo MM.Juiz de
Direito Dr.Luiz Henrique Miranda em 14/05/99 e transitou
em julgado em 05/06/99. Em que são requerentes:NELSON /
ABRÃO CALIXTO E RIVALDINA CORDEIRO CALIXTO,brasileiros,
comerciantes,ele portador da C.I.RG.nº409.368-Pr e com
CPF.nº015.715 e ela com C.I. RG.nº1.144.885-Pr e do CPF
nº244.342.489-87,residentes e domiciliados na Rua Bonifa-
cio Vilela nº1.050 na Cidade de Ponta Grossa Pr. O imóve-
l constante da presente matrícula foi avaliado em R\$ 9.630
00(nove mil e seiscentos e oitenta reais).Para este paga-

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS
Vanil de Oliveira Souza
A OFICIAL
COMARCA DE CURIÚVA - PR

segue



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUV9R J8AP2 MF3J7 YQM2D





Valide aqui
este documento

Livro n.º 2 Registro Geral

MATRÍCULA

3.841

FOLHA

02v^o



Registro de Imóveis

Bel. Vanil de Oliveira Souza

A OFICIAL - CPF 465 231 039-00
FONE (043) 845-1313 - CURIÚVA - PR

Continuação:

pagamento a sua totalidade ao conjugue varão: NELSON ABRÃO CA
LIXTO. Certidão Negativa IAP.nº421143; ITR nº0858605-5. CCIR
nº711.187.005.096-0. Deste VRC: 2.160 R\$ 226,80.- O REFERIDO
É VERDADE DOU FÉ: Curuiyva, 15 de junho de 2007. A OFICIAL: *[Assinatura]*

R-07-M-3.841.PROT.29677-1-19.05.2009-PENHORA:Nos termos do /
ofício nº475/2009 expedido pelo MM.Juiz de Direito Desta Co
marca Dr.Gustavo Tinoco de Almeida datado de 27/03/2009, so
licitando o registro pa penhora extraído dos autos nº157/
2000 de ação de execução de Título extrajudicial em que fi
gura como exequente:GARÇA RURAL-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES /
AGROPECUARIOS LTDA e executado:NELSON ABRÃO CALIXTO. Proce
do o registro da penhora do imóvel pertencente ao executado
para assegurar o pagamento de R\$ 1.046,56(hum mil e quaren
ta seis reais e cinquenta seis centavos)devido ao exequente
Deste VRC:378 R\$ 39,69.-O REFERIDO É VERDADE DOU FE:Curitiba
19 de maio de 2009.A OFICIAL: *Tamir de O...*

AV- 08- M- 3.841-. PROT.48.219- 1- 16.11.2021- AVERBAÇÃO

INDISPONIBILIDADE DE BENS: Procede-se a presente averbação mediante Central Nacional de Indisponibilidade de bens datado de 12/11/2021, Protocolo nº 202111.1215.01896228-IA-300 processo nº 00014722319978160001 - 16112021_1056, Nome: NELSON ABRAO CALIXTO. Nome Instituição: STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA -> PR - PARANA. Forum/Vara: PR - CURITIBA -> PR - 20E VARA CIVEL. Usuário: JUAREZ CESCATO BRAGA, para constar a Indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula. Título prenotado em 16/11/2021 e Registrado em 19/11/2021. Selo nº F421J. OJqPC.ZQrZV-VXNkx.VZLEb. Deste VRC: 630 R\$ 136,71. Funrejus 25%: 34,18. Fundep R\$6,8355. ISS: R\$5,4684. Selo R\$5,25. **O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ:** Curiúva, 19 de novembro de 2021. **A OFICIAL:** *Vanil de Oliveira*

R- 09- M-3.841. PROT.49.615.1- 07.10.2022- PENHORA: Nos termos do auto de penhora datado de 04/10/2022, extraído dos autos nº 0001472-23.1997.8.16.0001, em cumprimento ao respeitável mandado expedido pelo MM.Juiz de Direito Dra. Rafaela Zarpelon, de ação de execução de Título Extrajudicial em que é exequente: **JOSÉ MARIO OGG DA VEIGA, Marcos Baggio, Pedro Airton Benato,** executados: o Espólio

===== SEQUE ;;;;;;=seque ;;;;;=

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS
Vanil de Oliveira Souza
A OFICIAL
COMARCA DE CURITIBA - PR

/valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N2YNA-64TUX-A9F7U-R3553>

סמל

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N2YNA-64TUX-A9F7U-R3553>

MATRÍCULA
3.841

FOLHA
03

LIVRO Nº 2



Registro de Imóveis

Bel. Vanil de Oliveira Souza
REGISTRADORA - CPF 465 231 039-00
FONE (43) 3545-1313 - CURIÚVA - PARANÁ

REGISTRO GERAL

NELSON ABRÃO CALIXTO. Procedo o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula pertencente ao executado para assegurar o pagamento de R\$ 443.430,47, devido ao exequêntes. Funrejus foi recolhido valor R\$ 886,86, guia nº 14000000008286777-7. Selo nº F421V.NtqPR.cdAa2-fZurM.4zdN9. Título Prenotado 07/10/2022 e Registrado 10/10/2022. Deste VRC:1.293,60 R\$ 318,23. Selo R\$ 5,95. ISS R\$12,7292. Fundep R\$15,9115. **O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ:** Curiúva, 10 de outubro de 2022. **A OFICIAL:**

Vanil de Oliveira Souza

R-10- M-3.841. PROT.49.916.1- 26.12.2022- PENHORA: Nos termos do auto de penhora datado de 08/12/2022, extraído dos autos nº 0001742-38.2005.8.16.0075 em cumprimento ao respeitável mandado expedido pelo MM.Juiz de Direito Dra. Thais Terumi Oto, de ação de execução de Título Extrajudicial em que e exequente: VILELA & MACHADO LTDA, e executado: O espólio NELSON ABRÃO CALIXTO. Procedo o registro da penhora do imóvel pertencente ao executado para assegurar o pagamento de R\$ 100.000,00(cent mil reais) devido ao exequênte. Funrejus foi recolhido valor R\$ 200,00, guia nº 14000000008846071-7. Selo nº F421V.pOqPX.RhDa2-TtmPD.GPtts. Título Prenotado 26/12/2022 e Registrado 10/01/2023. Deste VRC:378,00 R\$ 92,99. Selo R\$ 0,00. ISS R\$3,7196. Fundep R\$4,6495. **O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ:** Curiúva, 10 de janeiro de 2023. **A OFICIAL:**



Esta cópia confere com original.

O referido é verdade e dou fé.

Assinado digitalmente

Vanil de Oliveira Souza

Curiúva, 04 de fevereiro de 2026

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS
Vanil de Oliveira Souza
A OFICIAL
COMARCA DE CURIÚVA - PR



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUJ9R J8AP2 MF3J7 YQM2D

